

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA – VESTIBULAR 2008

Conforme especificado na página 13 do Manual do Candidato 2008

a)	02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja, sem dobras) – (LEGÍVEIS);
b)	02 (duas) cópias da Carteira de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade e Estrangeiro, frente e verso (como o original), numa única peça (LEGÍVEIS);
c)	01 (uma) cópia do CPF próprio (LEGÍVEL);
d)	01 (uma) cópia do Título Eleitoral, frente e verso (como o original), numa única peça (LEGÍVEL);
e)	01 (uma) cópia do Comprovante de Voto da última eleição (LEGÍVEL);
f)	01 (uma) cópia do Documento Militar, frente e verso (como o original), numa única peça (LEGÍVEL);
g)	02 (duas) cópias, autenticadas em cartório , do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (completo) ou equivalente (LEGÍVEIS);
h)	02 (duas) cópias, autenticadas em cartório , dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no Exterior: Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação (LEGÍVEIS);
i)	O portador de Diploma de Ensino Médio (Técnico) ou Superior, devidamente registrado, deverá apresentar 02 (duas) cópias, autenticadas em cartório , do Diploma, frente e verso (como original), numa única peça (LEGÍVEIS);
j)	01 (uma) cópia, autenticada em cartório , do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) para os candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas (LEGÍVEL);
k)	01 (uma) foto 3 x 4, frontal, recente, colorida, para identificação estudantil.

Observações Importantes:

- Será coletada a digital no ato da matrícula
- O candidato convocado pelo sistema de cotas para negros, oriundos de Instituições Públicas de Ensino, passará por uma comissão, no ato da matrícula, antes de ter sua matrícula homologada
- Providenciar os documentos com antecedência, ou seja, até o período destinado à matrícula
- As cópias dos documentos acima relacionados deverão ser legíveis (frente e verso), numa única peça (como o original) .
- **Os originais dos documentos de Ensino Fundamental e Ensino Médio ou equivalente poderão ser solicitados no ato da matrícula, juntamente com as cópias autenticadas dos mesmos, para efeito de conferência.**
- O candidato deverá solicitar ao cartório que não utilize o espaço reservado ao ÓRGÃO/SEED/IEE/NRE, por ocasião da AUTENTICAÇÃO do Histórico Escolar do Ensino Médio
- A Pró-Reitoria de Graduação não fará autenticação de documentos
- O portador de Diploma de Ensino Médio (Técnico) ou Superior, devidamente registrado fica dispensado do item "g"
- O estudante que cursou o Ensino Médio ou parte dele no exterior, deverá ter seus estudos revalidados até o ato da matrícula
- A matrícula poderá ser feita através de procurador devidamente habilitado e a coleta da digital do estudante será definida (agendada) no ato da matrícula

PROCURAÇÃO

Procuração é o documento, através do qual, a pessoa física ou jurídica outorga poderes a outra para agir em seu nome. A procuração pode ser pública, quando lavrada em cartório, em livro próprio, ou particular, quando é escrita de próprio

punho pela pessoa que a passa ou datilografada. Nesse caso, é indispensável o reconhecimento da firma do outorgante. A procuração pode ser geral, quando o constituinte, o mandante ou o outorgante declara que os poderes concedidos, através do documento, são amplos, gerais, ilimitados; a procuração será especial, quando o outorgante determinar, no instrumento, quais são os poderes que ele está passando ao mandatário, outorgado ou procurador.

Estrutura da procuração:

título: **PROCURAÇÃO**, escrito no centro da primeira linha útil da folha;

texto: constitui-se de:

- qualificação: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e residência do outorgante;
- declaração: o outorgante declara quem é o procurador e o identifica, registrando os mesmos dados anteriormente citados;
- finalidade e poderes: parte em que o constituinte estabelece a finalidade e os poderes que são concedidos: gerais ou especiais;

localidade e data;

assinatura do constituinte:

suas respectivas identificações (endereço, cédula de identidade ou CPF).

As assinaturas devem ser reconhecidas em cartório.

OBS.: O mandatário, procurador ou outorgado pode substabelecer a procuração, ou seja, transferir a outrem o mandato, sendo esta pessoa o substabelecido.